

## POLÍTICA DA QUALIDADE E DA CADEIA DE RESPONSABILIDADE FLORESTAL

### Missão

Produzir e fornecer produtos de carpintaria de limpos, destacando-se pela especificidade dos produtos e serviços que oferece aos clientes.

### Visão

Alcançar um crescimento sustentável, que mantenha o equilíbrio das vertentes, económica, social e ambiental, posicionando-se na vanguarda das empresas do sector.

### Valores

- **Profissionalismo e Responsabilidade** de todos os colaboradores;
- **Envolvimento, bem-estar e cumprimento** dos requisitos sociais de saúde e segurança no trabalho;
- **Satisfação dos requisitos aplicáveis e expectativas de todas as partes interessadas;**
- **Relações de parceria com os fornecedores;**
- **Melhoria Contínua** da Organização.

### Compromisso com os Valores de Cadeia de Responsabilidade

A "CIPS" está profundamente comprometida com a implementação e manutenção dos requisitos da cadeia de responsabilidade, e cumpre, aplica e promove:

- a legislação aplicável do ponto de vista de direitos e obrigações relativamente a requisitos laborais fundamentais;
- o cumprimento com requisitos de higiene e segurança no trabalho;
- a não utilização de mão de obra infantil;
- a eliminação toda e qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório;
- o assegurar que não há discriminação em termos de emprego/ocupação;
- a organização deve respeitar a liberdade sindical e o direito efetivo dos trabalhadores à negociação coletiva.

Política de abastecimento, endossada pelo mais alto nível de gestão da empresa, através da qual se compromete a não o fazer, e a implementar os seus melhores esforços para evitar comercializar e fornecer madeira ou fibra de madeira (seguidamente referida como madeira) das seguintes categorias:

- a) Madeira explorada ilegalmente;
- b) Madeira explorada em violação dos direitos tradicionais e civis;
- c) Madeira explorada em florestas nas quais os altos valores de conservação são ameaçados pelas atividades de gestão;
- d) Madeira explorada em florestas em processo de conversão para plantações ou para usos não florestais do solo;
- e) Madeira proveniente de florestas nas quais foram plantadas árvores geneticamente modificadas;
- f) Violação de qualquer uma das Convenções da OIT (ILO Core Conventions) conforme definido na Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Fontão, 01 de agosto de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be "C. Pinto da Silva", is written over a light blue horizontal line.

Fontão, 01 de Agosto de 2022